

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO INSTITUTO VÉRTEBRA – NEUROCIRURGIA E CIRURGIA DA COLUNA VERTEBRAL

1.DOS OBJETIVOS E PARTICIPANTES

O Instituto Vértebra – Neurocirurgia e Cirurgia da Coluna Vertebral através de Faculdades/Universidades realiza o presente concurso que tem por objetivo escolher a nova marca do Instituto Vértebra, que será utilizada em todas as peças a serem produzidas a critério da Assessoria de Marketing, como material de divulgação de qualquer natureza, papelaria e impressos em geral.

O concurso é aberto a todo corpo discente das Faculdades/Universidades, regularmente matriculados; e também se estende ao corpo docente das Instituições.

2.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas através do site, onde se encontra a ficha de inscrição. Os trabalhos poderão ser endereçados ao Instituto Vértebra (SH/SUL QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO C SALA 1013 – BRASIL XXI ASA SUL – BRASÍLIA DF 71.316-109) ou se preferir o aluno poderá entrar em contato via email ou telefone para que seja combinado um local mais acessível aos interessados. A data limite de entrega dos trabalhos será até o dia 30 de setembro de 2008.

institutovertebra@hotmail.com

paula@institutovertebra.com.br

secretaria@institutovertebra.com.br

Fone: XX61 3321-1013/9136-4613

3.DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em técnica digitalizada em Corel Draw (até versão 13) com as fontes incorporadas, sem limitação de uso de recursos gráficos, impressos em papel A4, sendo uma em cores e outra em preto e branco. O candidato deverá trabalhar a marca a partir do segmento do Instituto Vértebra, ou seja, especializada em Coluna Vertebral.

Cada participante poderá inscrever um trabalho, obedecendo ao disposto do item 3.

Os trabalhos deverão ser acondicionados da seguinte maneira:

Folha A4 e o CD com o projeto em um envelope de papel lacrado com a devida identificação, juntamente com a ficha de inscrição.

Os trabalhos não deverão ser assinados.

O envelope não poderá exibir marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação sumária.

A assinatura do (s) participante (s) na ficha de identificação do candidato implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

4.DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

O julgamento dos trabalhos será realizado pelo corpo diretor da empresa em questão, tendo o prazo de 08 dias após o final da data limite de entrega dos trabalhos.

A comissão selecionará cinco trabalhos que serão colocados em votação popular na internet.

Apenas um trabalho, dentre os selecionados, será classificado em 1º lugar e receberá a premiação prevista no item 6.

Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

Criatividade (inovação conceitual e técnica);

Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

Comunicação (concisão e universalidade);

Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos).

5.DA ELEGIBILIDADE

Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor (es).

O resultado do Concurso será divulgado no dia 10 de outubro de 2008.

6.DA PREMIAÇÃO

O trabalho vencedor (1º lugar) será premiado com o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais);

(2º lugar) O Segundo lugar receberá o valor de R\$700,00 (setecentos reais);

(3º lugar) O Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

A entrega do prêmio será realizada no dia 15 de outubro de 2008.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho inscrito no concurso e premiado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Vértebra, que poderá utilizá-la sem qualquer restrição, seja a que título for.

A entrega do original constituirá, por si só, a inscrição no concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do concorrente, das normas expressas neste regulamento.

O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão de seus direitos dentro das condições mencionadas no item 5.1.

A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brasília, DF.